



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



PROCESSO Nº 25A/2013 – /SEMUTRAN/PMA
CONVÊNIO Nº 001/2013-SEMUTRAN/PMA

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DE ANANINDEUA - SEMUTRAN E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA -
SESAN.**

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA**, doravante denominado simplesmente **SEMUTRAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede na Tv. WE 31, nº 322, Cidade Nova 5, Ananindeua, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, senhor **MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO**, portador do CPF nº 145.541.602-97 e do RG nº 8115 – PM/PA e, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, doravante denominada simplesmente **SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede na Tv. SN 17, s/n, Cidade Nova 2, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a cooperação técnica entre SESAN/PMA e SEMUTRAN/PMA para elaboração de projetos de sinalização gráfica, seu acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados nas vias do município de Ananindeua, onde serão implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: A SESAN/PMA indicará através de portaria, Engenheiro(a) Civil, integrante do quadro de servidores desta Secretaria, com registro no CRE/PA, para figurar como responsável pela fiscalização dos serviços, objeto do presente acordo.

João Felipe

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SESAN/PMA

3.1 – Elaborar projetos de Sinalização Horizontal e Vertical, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de implantação realizados pela empresa contratada, através do engenheiro(a) indicado;

3.2 – Elaborar planilhas de medições, atestá-las e encaminhá-las a quem de direito no SEMUTRAN para as tramitações ulteriores;

3.3 – Comunicar sempre ao gestor da SEMUTRAN, sobre quaisquer intercorrências e/ou necessidade de interferências que impliquem em reflexos na relação contratual entre os órgãos da Prefeitura de Ananindeua.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEMUTRAN/PMA

4.1 – Disponibilizar ao engenheiro(a) indicado pela SESAN/PMA responsável da fiscalização, a estrutura logística para o fiel cumprimento dos serviços de sua responsabilidade referentes aos serviços de sinalização horizontal e vertical que objetivas o presente instrumento;

4.2 – Delegar ao engenheiro(a) indicado pela SESAN/PMA, responsável da fiscalização, autonomia junto à empreiteira para definir situações técnicas visando o cumprimento dos projetos.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá um prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS: O presente instrumento será executado sem repasse de verbas entre os partícipes, uma vez que as despesas incorridas pelas partes na execução do presente convênio serão de responsabilidade de cada partícipe e, em nenhuma hipótese poderão ser atribuídas à outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Este instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Ananindeua, ficando esta atribuição a cargo da SEMUTRAN/PMA.

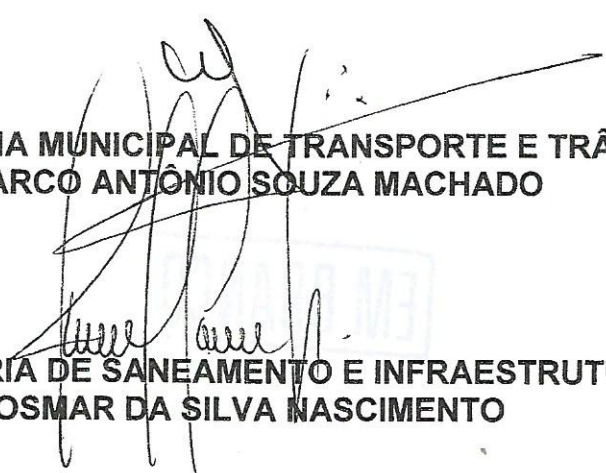


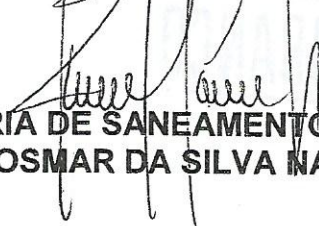
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, excluindo-se qualquer outro, por maior privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas assinam as partes convenientes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua, PA, 24 de fevereiro de 2013


**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO**


**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: